

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA 043/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ 36.841.342/0001-81, estabelecida na Av. Brás, nº 248, Sala 608, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Henrique Barão, inscrito no CPF sob o número 662.419.526-68, residente e domiciliado na Rua Das Bandeiras, nº 40, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato 043/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de calçamento em blocos sextavados de concreto fck = 35mpa e =8 cm, na Av. Antônio Luciano Pereira, por empreitada por execução indireta e por preço global, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 016/2021**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 028/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato 043/2021, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 01 de janeiro de 2022 e encerrando no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 043/2021.

São Romão/MG, 03 de dezembro de 2021.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Marcelo Henrique Barão.
p/ Kuarto Construtora Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____